



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sexta-feira, 26 de maio de 2023 - Nº 097

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Administração do Estado (SAD), divulga calendário de pagamento do mês de maio. A folha de salários dos servidores aposentados, pensionistas, ativos e comissionados será paga na quarta-feira (31).

Secretaria
de Administração



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

CALENDÁRIO OFICIAL DE PAGAMENTO

MAIO 2023

Aposentados | Pensionistas

• ATIVOS E COMISSIONADOS •

31

MAIO

QUARTA-FEIRA

Acompanhe pelos sites:

www.sad.pe.gov.br | www.portaldoservidor.pe.gov.br

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 097 DE 26/05/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 4272 - Tornar sem efeito a transferência da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco indicada no Ato nº 116, de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 011, de 14 de janeiro de 2023, apenas no que se refere ao Subtenente PM **MAURO GREGÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 105.582-8, e ao Terceiro Sargento PM **ALEXSANDRO GREGÓRIO DE AMORIM**, matrícula nº 110156-0.

Nº 4273 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 1º Sargento PM **EDALBO ANDRÉ GUIMARÃES MALTA**, matrícula nº 910642-1, o 3º Sargento PM **GUSTAVO CRUZ BACELAR DE MELO**, matrícula nº 110990-1, e o Cabo PM **SÉRGIO CORREIA DA SILVA MELO**, matrícula nº 113143-5, a partir de 26 de maio de 2023.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SES Nº.42 DO DIA 25 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE SAÚDE, tendo em vista o contido no §2º, art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11/09/2003, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 40.768, de 30/05/2014, RESOLVEM: Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (sem restrição de Sábados, Domingos e/ou Feriados), para os servidores da Operação Lei Seca da Secretaria Estadual de Saúde - SES que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão - OPERAÇÃO PERNAMBUCO SEGURO 4, que ocorrerá nas Áreas Integradas de Segurança (AIS) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, durante o período de 01/04/2023 a 31/04/2023.

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
Assistente de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00
Apoio de Promoção e Prevenção em Saúde/OLS	180,00

Esta portaria retroage seus efeitos a 01/04/2023.

ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA

Secretária de Administração

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

Secretária Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 2.393 - Determinar que a servidora da Polícia Federal, **Carla Patrícia Cintra Barros da Cunha**, à disposição deste Governo, tenha exercício na **Secretaria de Defesa Social**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva

Secretária de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 219 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major QOPM **RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participar da Formatura Militar da Polícia Militar do Amazonas, na cidade de Manaus - AM, no período de 20 a 24 de abril de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 220 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Escrivão de Polícia **LUAN RAONI COSTA LOPES**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Formação Profissional para

Escrivão de Polícia do Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa – PB, no período de 24 de abril a 31 de agosto de 2023.

Nº 221 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, da Segundo Tenente PM **MARIA EDUARDA FREIRE SILVESTRE**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Operador de Cães de Polícia – COC K9/2023 - PMPB, na cidade de Cabedelo - PB, no período de 14 de maio a 03 de junho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 222 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, do Comissário de Polícia **RUDSON AUGUSTO MOURA DE LUNA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Segurança Orgânica – CSO, na cidade de Natal - PB, no período de 21 a 28 de maio de 2023.

Nº 223 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação da Secretária de Defesa Social, do Major PM **ANDRÉ FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Curso de Segurança Orgânica - 30ª edição, na cidade de Rio Branco - AC, no período de 26 de junho a 01 de julho de 2023, sem ônus para o Estado.

Nº 224 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, de **VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Reunião “Nordeste Acolhe”, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 25 e 26 de maio de 2023.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE 053 DE 21/03/2023.

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1431 – Designar o Escrivão de Polícia **Edmilson José de Souza Ferreira**, mat. nº 3509664, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da Chefia na Unidade de Fiscalização de Atividades Licenciadas e Ordem Pública, do CORE/GABPCPE, com efeito retroativo ao dia **03/02/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADAS NO DOE 077 DE 27/04/2023.

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2277 – Designar a Comissária de Polícia **Maria Cristina Lima Tavares de Souza**, mat. nº 2207826, para a Chefia da Divisão de Atendimento ao Servidor, símbolo FGS-2, da UNIAP/DIRH/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Edmar da Câmara Lima**, mat. nº 159859-7, com efeito retroativo ao dia 02/05/2023.

Nº 2387 – Dispensar o Comissário de Polícia **Davi José Lira de Moraes Pinto**, mat. nº 272760-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 14ª Circ. – Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia 24/03/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS)

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADAS NO DOE 088 DE 13/05/2023.

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2730 – Designar a Comissária de Polícia **Lucienney Carmen Bezerra**, mat. nº 2731428, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Controle Interno, da SUBCP/GABPCPE, em razão da licença médica de seu titular, o Delegado de Polícia **Adalberto de Freitas e Silva Júnior**, mat. nº 1492390, **no período de 27/03 a 15/05/2023**, ficando suspensos os efeitos financeiros da Portaria SDS nº 87, de 20/01/2023, pelo mesmo período.

Nº 2760 – Designar a Comissária de Polícia **Zilma Alves Bezerra**, mat. nº 3197581, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da 4ª DESEC – Várzea, da GCOM/DIM, com efeito retroativo ao dia **26/04/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADAS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NAS ORIGINAIS)

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE 092 DE 19/05/2023

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 2868 – Atribuir ao Soldado PM **Bruno Italo Pereira Silva**, mat. nº 1223500, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional VI, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, com efeito retroativo ao dia **01/05/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATA

Na Portaria SDS nº 1671, publicada no DOE nº 058 DE 28/03/2023, **onde se lê**: "... Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1 ...", **leia-se**: "... Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2 ...".

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3005 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SIGPAD nº 2021.8.5.003320.

SINDICADO: Delegado de Polícia Civil Alfredo Jorge Santos Araújo, matrícula nº 272445-6.

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, Art. 208, inc. II, e art. 218, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a presente Sindicância Administrativa foi instaurada pela Portaria Cor. Ger. nº 469/2021 - Cor.Ger./SDS, publicada no BG nº 193, em 09OUT2021, tendo por objetivo apurar a conduta do **Delegado de Polícia Civil ALFREDO JORGE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº. 272445-6**, quanto aos fatos relacionados ao SEI nº 2020.4.5.001771, consistentes em não atendimento em tempo hábil de informações feita pela Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, em atendimento a solicitação feita pelo Juízo de Direito da Primeira Vara da Capital; **CONSIDERANDO** que o expediente digital SEI nº 3900009160.000723/2019-59, o qual foi remetido pela Corregedoria Geral da SDS à Delegacia da 7ª Circ. - Boa Viagem no dia 17SET2019, só teria sido atendido com as informações em 09JUL2021; **CONSIDERANDO** que de acordo com o conjunto probatório reunido nos autos desta Sindicância Administrativa, de natureza punitiva, não restaram suficientes e categóricos elementos de prova que conduzissem ao entendimento do cometimento de transgressão disciplinar pelo sindicado dos autos; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo da 2ª Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, no Parecer Técnico ofertado pela Assessoria da Corregedoria Geral da SDS e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **PAD - SIGPAD nº 2021.8.5.003320. RESOLVE: I - DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do **Delegado da Polícia Civil ALFREDO JORGE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 272445-6**, por insuficiência de provas quanto ao cometimento de transgressão disciplinar; **II – PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da CEPDPC, nos termos do art. 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 6.123/68, e do art. 17, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 01/17, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Perito Criminal, ADILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat. 192.502-4, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sala 49, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, sito à Av. Conde da Boa Vista 428, Boa Vista, Recife-PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, tomar ciência do seu indiciamento, incurso no Art. 4º “A

função policial, pelas suas características e finalidades, fundamenta-se na hierarquia e na disciplina, e é incompatível com o desempenho de outra atividade, pública ou privada, ressalvadas exigências da Segurança Nacional, e, quando houver compatibilidade de horários, as hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos previstas no inciso XVI do art. 37 da CF/88, e as atividades de magistério e empregos privativos de profissionais de saúde, ficando estabelecido, em qualquer caso, o limite de 2 vínculos. (Redação alterada pelo art. 1º da LC nº 490/22) § 1º Para o efeito de acumulação, é considerado como técnico, o cargo de natureza policial para cujo preenchimento é exigido diploma de curso universitário ou equivalente”, bem como incurso no inciso I (“Exercer, cumulativamente, dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções previstas em lei”) do art.31, todos da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, cuja penalidade descrita para tal conduta, conforme Art. 49, XII, do mesmo Diploma Legal, é a DEMISSÃO, a fim de apresentar sua DEFESA ESCRITA, sob pena de revelia, nos autos do PADE nº 2021.14.5.002377, instaurado por força da Portaria Cor.Ger/SDS nº 255/21-SEI nº 2020.4.5.003323, publicada no BGSDS nº 147, de 04/08/21, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor Geral da SDS. Diogo Martins Del. Especial de Polícia Civil.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 26/05/2023).

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 36678155/PMPE - DGP2, 22 de maio de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar os Policiais Militares, abaixo discriminados, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, consoante atas de saúde expedidas, conforme Memorandos da DGP4, listados na tabela abaixo:

MEMORANDO DGP4	GRAD	Matrícula	Nome	OME	ATA DE SAÚDE	EXPEDIÇÃO
Memorando 154 (SEI nº 35651689)	1º SGT	9509577	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	BPGD	35651765	13/09/2022
Memorando 152 (SEI nº 35635974)	2º SGT	1029193	CLAUDIOBERKES NOVAIS PEREIRA	8º BPM	35488718	15/12/2022
Memorando 134 (SEI nº 35303131)	3º SGT	1046691	EVERALDO BATISTA BEZERRA	19º BPM	34498887	20/12/2022
MEMORANDO DGP4	GRAD	Matrícula	Nome	OME	ATA DE SAÚDE	EXPEDIÇÃO
Memorando 170 (SEI nº 35906078)	3º SGT	1127675	BRUNO RODRIGUES MORAES	17º BPM	34967611	24/05/2022
Memorando 173 (SEI nº 35912752)	3º SGT	1138693	REGINALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	BPGD	34915816	22/12/2022
Memorando 163 (SEI nº 35748504)	3º SGT	1101846	FABIO DA SILVA RAMOS	10º BPM	34420510	22/12/2022
Memorando 155 (SEI nº 35652448)	SD	1110004	JOSE ANTONIO ROCHA DA SILVA	CFAP	33086113	15/09/2022
Memorando 156 (SEI nº 35652740)	SD	1163566	JOSE LEO BEZERRA LEANDRO JUNIOR	19º BPM	32152536	16/12/2021
Memorando 158 (SEI nº 35684109)	SD	1223216	JANDUI CLARINDO DE SOUSA JUNIOR	3ª CIPM	35480338	20/12/2022

II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos dos Militares e, para efeito de alteração, passam à condição de adido às suas OMEs de origem ; III – Determinar que a OME de adição, ciente o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar das respectivas datas de Expedição das Atas de Saúde. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral SEI: 3900000034.001620/2023-63.

Nº 36286005/PMPE - DGP2 , 11 de maio de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso IV da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de

19JAN18. RESOLVE: I – Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por encontrar-se de Licença para Tratar de Interesse Particular, por um período superior a 06 (seis) meses:

POSTO/ GRAD.	QUADRO	MAT.	NOME	OME Origem	Data LTIP	Publicação
2º SGT	QPMG	9507817	YRAPUAN LIMA BARBOSA	14º BPM	18/05/2022	BG SDS 94, 18MAI2022
3º SGT	QPMG	1068040	DANIEL INACIO DA SILVA	4º BPM	04/05/2022	BG SDS 84, 04MAI2022
3º SGT	QPMG	1070452	PAULO RANULFO BARBOSA	CTT	14/10/2022	BG SDS 197, 14OUT2022
3º SGT	QPMG	1095781	JADSON CLEBER DE ANDRADE SA	14º BPM	27/09/2022	BG SDS 185, 27SET2022
CB	QPMG	1132997	WELLINGTON DE SOUZA FREIRE	14º BPM	27/07/2021	BG SDS 141, 27JUL2021
CB	QPMG	1138022	SAMUEL ESPINDOLA BELISARIO	BPGD	12/07/2022	BG SDS133, 13JUL2022
CB	QPMG	1138227	THYAGO RAMOS AZEVEDO	6º BPM	12/08/2022	BG SDS154, 12AGO2022
CB	QPMG	1138294	MICHAEL BARBOSA DOS SANTOS	16º BPM	01/09/2022	BG SDS 162, 24AGO2022
CB	QPMG	1157736	EDILSON JOSE ROCHA DOS SANTOS	BPGD	25/05/2022	BG SDS 99, 25MAI2022
SD	QPMG	1122614	EMERSON DE CASSIO DA SILVA RIBEIRO	3ª CIPM	25/10/2022	BG 205 / 25/10/2022

II – Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – O Militar em apreço para efeito de alteração passa a condição de adido a sua OME de origem, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral SEI: 3900000034.001871/2023-48.

Nº 36507518/PMPE - DGP2 , 17 de maio de 2023. EMENTA: Reversão de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares) e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001, de 19JAN18: RESOLVE: I - Reverter os militares abaixo relacionados, por terem sido postos em liberdade, nas respectivas datas listadas, após o fim do prazo da prisão temporária, congruente com os mandados de prisão, conforme remessas de Ofícios do Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco;

REMESSA DO CREED	GRAD	Matrícula	Nome	A CONTAR DE	Mandado de Prisão Temporária
Ofício 313 (SEI nº 36316493)	3º SGT	9807837	LUCIANO JOSE NOVAES BEZERRA	12/05/2023	nº 0002942-31.2022.8.17.3220.01.0006-20
Ofício 326 (SEI nº 36374547)	3º SGT	1083490	AILTON BARTOLOMEU DO NASCIMENTO	14/05/2023	nº 0002942-31.2022.8.17.3220.01.0021-16
Ofício 312 (SEI nº 36315473)	CB	1164074	HILDEBRANDO VIDAL JUNIOR	12/05/2023	nº 0002942-31.2022.8.17.3220.01.0010-11

II - Classificar o militares no 8º BPM; III - A presente Portaria entra em vigor a contar das datas especificadas, respectivamente, acima. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral SEI: 3900000034.001946/2023-91.

Nº 254/DGP4, de 24/05/2023 EMENTA: Promove Oficial O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente Coronel PM, o Major PM Mat. 950041-3 José Marco Tomé de Oliveira. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitada militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS – Cel PM Comandante Geral da PMPE SEI: 36785831.

Nº 255/DGP4, de 24/05/2023 EMENTA: Promove Praça O Comandante Geral, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de

05 JUL 04, RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 920405-9 Joabe Porfírio da Costa. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE SEI: 36786766.

Nº 256/DGP4, de 24/05/2023 EMENTA: Torna sem Efeito Portaria de Desligamento O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria do CG/PMPE Nº 540/DGP4, de 25OUT2022, publicada no DOE nº 205, de 26OUT2022, referente ao 2º Tenente PM Mat. 950559-8 Welligton Lourenço de Araújo, por haver sido retificada a data da promoção pelo critério requerida, conforme Ato nº 2079, de 26MAI2022, publicado no DOE nº 91, de 18MAI2022. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE SEI:36786892.

Nº 257/DGP4, de 24/05/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, à contar de 27 de JUNHO de 2022, o 2º Tenente PM Mat. 950559-8 Welligton Lourenço de Araújo. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE SEI: 36787026.

Nº 258/DGP4, de 24/05/2023 EMENTA: Desliga do serviço ativo O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico - PCNH, nos termos do art. 85, inc II c/c art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, à contar de 23 de MAIO de 2023: o Coronel PM Mat. 930045-7 Edjones de Paula Vieira Costa. TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel PM Comandante Geral da PMPE SEI: 36787122.

Nº 36716579/PMPE - DGP2, 22 de maio de 2023. EMENTA: Agregação de Militar O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), e considerando o que preconiza a Portaria do CG nº 001, de 18JAN18, publicada no SUNOR nº 001 de 19JAN18. RESOLVE: I – Agregar os Policiais Militares, abaixo descritos, por terem sido julgados incapazes definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Superior de Saúde - JSS, não sendo possível a Readaptação, enquanto tramita o processo de reforma, consoante atas de saúde expedidas, conforme Memorandos da DGP4, listados na tabela abaixo:

MEMORANDO DGP4	GRAD	Mat.	Nome	OME	ATA DE SAÚDE	EXPEDIÇÃO
Memorando 207 (SEI nº 36579398)	3º SGT	1106090	EMERSON GERMANO DA SILVA	CIPCães	36526843	17/11/2022
Memorando 132 (SEI nº 35279512)	CB	1137476	JOSE CARLOS DE BRITO CAVALCANTE FILHO	BPGD	36528391	30/06/2022
Memorando 203 (SEI nº 36557190)	CB	1179233	JAILSON FLORIANO DA SILVA	10ª CIPM	33525651	15/09/2022
Memorando 202 (SEI nº 36556524)	SD	1134337	JAMERSON JOSE DOS SANTOS	6º BPM	35592528	27/12/2021

II – À DGP para realizar os devidos ajustes nos vencimentos dos Militares e, para efeito de alteração, passam à condição de adido às suas OMEs de origem ; III – Determinar que a OME de adição, cientifique o militar quanto a agregação e processo contínuo de reforma; IV - A presente Portaria entra em vigor a contar das respectivas datas de Expedição das Atas de Saúde. TIBÉRIO CESAR DO SANTOS – CEL QOPM Comandante Geral SEI: 36716579.

N.º 249/PMPE - DGP-3/SSA, de 23 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 3 de abril de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 121676-7/9º BPM - GEOVANNY MELO VANDERLEI , RG n.º 60196 PMPE, filho de Genilson Vanderlei e de Ivete Brandão Melo Vanderlei, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na graduação de Soldado Aluno, conforme Declaração da Polícia Militar de Alagoas (36730162), de 2 de maio de 2023 e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000056/2023-44; **II** – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900038033.000056/2023-44 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021,

na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 36730290.

N.º 252/PMPE - DGP-3/SSA, de 23 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 3 de abril de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 125389-1/9º BPM - JOSÉ MARCELO DOS SANTOS, RG n.º 62131 PMPE, filho de Manoel Porfírio dos Santos e de Maria do Carmo Santos Silva, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na graduação de Soldado Aluno, conforme Declaração da Polícia Militar de Alagoas (36758605), de 2 de maio de 2023 e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000059/2023-88; **II** – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900038033.000059/2023-88 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 36758719.

N.º 251/PMPE - DGP-3/SSA, de 23 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 3 de abril de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 120158-1/9º BPM - CLÉCIO CRISPINIANO RODRIGUES, RG n.º 59008 PMPE, filho de Severino Crispiniano de Góis e de Cicera Severiano Rodrigues, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na graduação de Soldado Aluno, conforme Declaração da Polícia Militar de Alagoas (36741168), de 2 de maio de 2023 e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000058/2023-33; **II** – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900038033.000058/2023-33 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 36741364.

N.º 250/PMPE - DGP-3/SSA, de 23 de maio de 2023. EMENTA: Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, **RESOLVE: I** – Licenciar “ex-offício” da PMPE, a contar de 3 de abril de 2023, em cumprimento aos previstos nos art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o Sd PM Matr. 123772-1/9º BPM - VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA, RG n.º 61459 PMPE, filho de José Inácio da Silva e de Maria das Graças Ferreira da Silva, em virtude de ter ingressado nos Quadros da Polícia Militar do Estado de Alagoas, na graduação de Soldado Aluno, conforme Declaração da Polícia Militar de Alagoas (36736606), de 2 de maio de 2023 e notícia contida no SEI n.º 3900038033.000057/2023-99; **II** – O Comandante do 9º BPM deverá proceder o recolhimento da carteira de identidade militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do referido policial militar licenciado “ex-offício”, conforme dispõe a Portaria do Comando Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como, anexar no Processo SEI n.º 3900038033.000057/2023-99 o decorrente Auto de Desligamento, em cumprimento ao contido no art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando Geral n.º 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando Geral n.º 461, de 7 de julho de 2021, publicada também no SUNOR n.º 047 de 20 de julho de 2021; **III** - Determino que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições; **IV** - Publique-se e registre-se. **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS - Cel QOPM** Comandante Geral da PMPE SEI: 36737369.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 097, de 26/05/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A **Diretora-Presidente RESOLVE** publicar a Portaria nº 2099 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A **Diretora-Presidente RESOLVE** publicar a portaria nº 2100 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de MAIO de 2023, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

PORTARIA FUNAPE Nº 2101, DE 25 de MAIO DE 2023.

A Diretora-Presidente, RESOLVE: Anular a Portaria Funape nº 0018 de 17/01/2023, publicada no DOE de 18/01/2023, referente à concessão de pensão do(a) beneficiário(a) LUCAS FARIAS DE MELO. Tendo em vista investigação da polícia civil do estado do Rio de Janeiro, onde foi constatado que o requerente Lucas Farias de Melo não é filho do servidor falecido e despacho nº 629 da Diretoria Jurídica no processo 2022107875.

PORTARIA FUNAPE Nº 2102, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do pagamento dos proventos do militar PÉRICLES FERREIRA DE SOUZA SANTOS LEAL, matrícula nº 110.014-9, Reformado por Incapacidade Física Definitiva na graduação de CABO, a partir de 22.03.2022, em face da sua exclusão a bem da disciplina das fileiras da Polícia Militar de Pernambuco, conforme determinação da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 1831 de 21.03.2022, publicada no DOE de 22.03.2022, por violar as disposições do Art. 27, VII, XIII, XVI e XIX, do Art. 30 incisos III, IV, V e o Art. 31 da Lei nº 6.783/1974, bem como, o Art. 4º, §§1º ao 4º, do Decreto Estadual nº 22.114/2000, além da transgressão disciplinar prevista no Art. 84 da Lei Estadual nº 11.817/00, ausentes as causas de justificação previstas no Art. 23, as atenuantes do Art. 24, mas presentes as agravantes do Art. 25 incisos I e III, do mesmo diploma legal revogando, a contar de 22 de março de 2022, a Portaria FUNAPE nº 3630, de 30.07.2021, publicada no DOE de 31.07.2021, que o Reformou por Incapacidade Física Definitiva.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2103, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0139 de 30 de 01 de 2023 , publicada no DOE de 31 de 01 de 2023, de CARLOS NICÉCIO FROSINO, Mat. nº 0001250825.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3379, publicada em 08/05/2023, processo TCE Nº 2321092-8.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2104, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 3303 de 29 de 07 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 07 de 2022, de ISABEL DE QUEIROZ SILVA, Mat. nº 0001384716.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3294, publicada em 04/05/2023, processo TCE Nº 2216677-4.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2105, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 0184 de 30 de 01 de 2023 , publicada no DOE de 31 de 01 de 2023, de JOÃO BATISTA PEREIRA, Mat. nº 0001308947.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3394, publicada em 09/05/2023, processo TCE Nº 2321137-4.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2106, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 3358 de 29 de 07 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 07 de 2022, de MARCOS SEVERINO DE LIMA BARROS, Mat. nº 0001250086.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3230, publicada em 27/04/2023, processo TCE Nº 2216705-5.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2107, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 2913 de 29 de 06 de 2022 , publicada no DOE de 30 de 06 de 2022, de RISOMÉRE REZENDE DO AMARAL, Mat. nº 0000004928.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3352, publicada em 05/05/2023, processo TCE Nº 2216294-0.

PORTARIA-FUNAPE Nº 2108, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 5925 de 30 de 12 de 2022 , publicada no DOE de 31 de 12 de 2022, de ROBERTO PABST RAMOS, Mat. nº 0001512927.Tendo em vista que foi julgada ilegal através da Decisão Monocrática nº 3287, publicada em 04/05/2023, processo TCE Nº 2320357- 2. KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO
- Diretora- Presidente

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico a DL nº 0001/2023-CPL I, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA PARA CONSULTA DE BANCO DE DADOS DE PREÇOS A NÍVEL NACIONAL, em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, no valor estimado de R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tudo conforme o CAPUT e Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a IL nº 0003/2023-CPL I, que tem por objeto, SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS REFERENTES À TPEI/2023 DOS MUNICÍPIOS: JABOATÃO DOS GUARARAPES, OLINDA, PAULISTA, CAMARAGIBE, IGARASSU E SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em favor da TINUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº. 35.408.525/0001-45, no valor estimado de R\$ R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), tudo conforme o CAPUT e Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93. LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSÊCA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DCC/DEAJA – Termo de Contrato

TC nº 023/2023. Proc. 0019.2023.CPL.PE. 005.PMPE Fornecimento de gás, Empresa: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. 46.395.687/005-51. Vigência: 365 dias a partir da data de sua assinatura. Valor R\$ 96.492,00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

COMERCIAL PARATY LTDA, CNPJ nº 70.223.748/0001-39: impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 189/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0009.2018.CCPL-IV.PE.0006.SAD. SEDUC. Decisão nº 007/2023- SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 -11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h, podendo, as mesmas, ser solicitadas à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI, CNPJ nº 07.631.411/0001- 24: impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 135/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 126.2017.VIII.PE.083.SEE. Decisão nº 005/2023- SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 -11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h, podendo, as mesmas, ser solicitadas à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 0013.2023.PREG-III.IN.0001.SAD

Para fins do disposto no art. 26 da lei federal nº 8.666/93, considerando as justificativas presentes nos autos sobre a conveniência e oportunidade, o parecer PGE CT/CV nº 0020/2023 – AP, NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - Nº 293/2023 e PARECER Nº 003/2023 – Pregoeiro III/ GELIF/GGGOL/SECOP/SAD, reconhecimento e ratifico a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe fundamentada no art. 25, caput, da lei supra, cujo objeto é o Registro de preços corporativo para contratação da empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Pernambuco (URBANA/PE), através de inexigibilidade, com base no artigo 25, caput, da lei nº 8.666/93, visando à prestação de serviço de carga e recarga de créditos eletrônicos, englobando cartões novos, para atender às demandas dos órgãos e entidades elencados como participantes e que atuam na Região Metropolitana do Recife, CNPJ: 09.759.606/0001-80, no valor total de 22.970.522,70 (vinte e dois milhões novecentos e setenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Recife, 25 de maio de 2023. Bruno Cintra Lira. Gerente Geral da Central de Licitações do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

ANCILON CARLOS GOMES VILARIM - ME, CNPJ nº 10.603.716/0001-37: Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, pelo período de 30 (trinta) dias), cumulada com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº 188/2018 – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 0009.2018. CCPL-IV.PE.0006.SAD.SEDUC. Decisão nº 006/2023- SECOP, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 -11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h as 12h e 13h as 17h, podendo, as mesmas, ser solicitadas à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 010/2023 - GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0001.2023.DAG-SDS; OBJETO: Aquisição eventual de testes imunocromatográficos - Antígeno Prostático Específico (PSA), visando atender as necessidades da Polícia Científica de Pernambuco; VALOR TOTAL: R\$ 75.075,00; COMPROMISSADAS: NSG COMÉRCIO LTDA e ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A; VIGÊNCIA: 12 meses. Recife- PE, 25MAI2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 025/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, visando atender a 2º EMG da Polícia Militar de Pernambuco; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 48.327,20; CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002- 81; EMPENHO: 2023NE000379, de 20/04/2023; ORIGEM: ARP Nº 135/2022 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, PROCESSO Nº 19.16.3900.0049381/2022-54 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, Recife-PE, 24MAI2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração